

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01.2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019- SICONV Nº 895503/2019

A **UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA (UNICAFES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.738.836/0001-37 torna pública a abertura de inscrições para contratação de: **a) Profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares,** no âmbito do Programa Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista – PRBCC, referente **Termo de Colaboração SENISP/ nº 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e UNICAFES. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES, o qual pode ser consultado no seu site www.unicafes.org.br, na aba de publicações/Informes.

1 - ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de profissionais especializados para atuar nas áreas de contabilidade, administrativo comercial e tecnologia de informação, que integrarão a Base de Serviços do Programa Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista, com atividades de assessoramento presencial e virtual às Cooperativas presentes nas diversas regiões do Brasil, conforme previsto no Projeto e especificados abaixo:

Descrição	Unid.	Quant	Valor Mensal	Valor total
LOTE 01: Item 4.2 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas.	Meses	08	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00

2 - DESCRIÇÃO DO TRABALHO

2.1- LOTE 01 - Item 4.2 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares

Contratação profissional especializado em contabilidade, para suporte às cooperativas singulares, com assessoria na administração de tributos e obrigações acessórias, elaboração de demonstrações contábeis e consolidação de balancetes, garantindo a identificação de divergências e recomendação de melhoria nos processos.

2.1.1 Experiência Comprovada

A experiência descrita em currículo deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos, carteira de trabalho e demais meios que atestem experiência na atividade, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo, obrigatoriamente comprovar:

- Experiência em construção de procedimentos operacionais, interação com equipe, clientes e colaboradores;
- Experiência em contabilidade, controle contábil e tributário.

2.1.2 Requisitos:

- Conhecimento em Pacote Office ou similares;
- Disponibilidade de viagens por todo território nacional;
- Carteira de habilitação no mínimo na categoria “B”;
- Formado ou cursando o último ano de ciências contábeis, economia, ou áreas afins;
- Execução dos trabalhos de forma presencial na cidade de Francisco Beltrão/PR.

2.1.3 Requisitos desejáveis:

-Experiência em cooperativismo.

3. HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL

3.1 Habilitação Técnica

a) Currículo descritivo com comprovação de experiência em atividades, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste edital	40 pontos
---	------------------

3.2 Entrevista

a)Entrevista com qualificação e compreensão da abrangência da área de atuação mencionada neste edital.	60 pontos
--	------------------

3.2.1 Somente serão entrevistados os profissionais que comprovarem documentalmente a experiência mínima exigida neste edital.

3.2.2 O profissional que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminado deste processo seletivo.

4. DATAS E PRAZOS DO EDITAL

4.1 Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES (www.unicafes.org.br) **no dia 25 de janeiro de 2021.**

4.2 Período de inscrição e envio das documentações: do dia **25 de janeiro de 2021 – até às 24 horas do dia 27 de janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado a critério da UNICAFES;

4.3 **Realização de entrevista dia 28 e 29 de janeiro de 2021, mediante prévio contato e agendamento com os candidatos;**

4.4 A forma e o horário de realização da entrevista, será enviada aos profissionais no processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.

4.5 Divulgação do resultado no site UNICAFES (www.unicafes.org.br) **dia 29/01/2021**.

5 - DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do **Termo de Colaboração SENISP/ nº 01/2019 – SICONV n. 895503/2019**, celebrado entre o Ministério da Cidadania e UNICAFES.

6 - DO JULGAMENTO

Será feita análise curricular, onde os qualificados nesta primeira fase, passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final será contabilizada as pontuações de caráter cumulativo, onde a UNICAFES, determinará o profissional melhor qualificado a vaga ofertada.

A entrevista presencial será utilizada, para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiência dos profissionais selecionados, cabendo a UNICAFES selecionar profissionais que se adequem as demandas institucionais do PRBCC.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância do interessado com todos

os termos deste Edital;

7.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo e-mail projeto.rodabem@unicafes.org.br devendo constar no campo “*assunto*”: **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 UNICAFES/RODA BEM - LOTE ...**”. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

7.3 Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário, e legíveis. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1 O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da UNICAFES, para fins de deliberação quanto à homologação do certame e a adjudicação de seu objeto ao proponente vencedor.

8.2 A UNICAFES poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

9- DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO

9.1. Após ser convocada para assinatura do contrato, os profissionais vencedores do certame deverão assinar o mesmo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

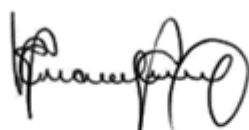
9.2 A vigência do contrato se dará no prazo de 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante.

9.3 O pagamento decorrente deste edital será efetuado mensalmente conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES no e-mail: projeto.rodabem@unicafes.org.br

Brasília - DF, 25 de janeiro de 2021.



VANDERLEY ZIGER
Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.2021 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
01/2019 - SICONV Nº 895503/2019**

1. OBJETIVO:

O Objeto principal do Programa Roda Bem Caminhoneiro Cooperativista – PRBCC é a formação, estruturação e fortalecimento de um sistema cooperativo nacional para transportadores autônomos de cargas, com o fomento e fortalecimento de unidades de caminhoneiros autônomos cooperados, em forma de rede de cooperativas articuladas através de cooperativas singulares com abrangência regional e através de uma federação de cooperativas com abrangência Nacional.

2. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto se dará de forma participativa, com procedimentos de governança ancorados na participação dos caminhoneiros e suas cooperativas. O projeto está constituído em cinco grandes metas:

Meta 01 – Organização/expansão do Projeto;

Meta 02 – Constituição da Base de Serviços;

Meta 03 – Formação e Comunicação;

Meta 04 – Gestão e tecnologia da informação;

Meta 05 – Investimentos para infraestrutura dos pontos de abastecimento e atendimento.

3. ESTRUTURAÇÃO BASE DE SERVIÇOS

A base de serviços orientará todas as atividades executadas no projeto, desde a elaboração dos Planos de viabilidade/negócios, no acompanhamento operacional das ações junto a mobilizadores

locais, na compilação das informações sobre o desenvolvimento do projeto, na elaboração periódica de relatórios, na elaboração de conteúdos teóricos e metodologias referenciais para as capacitações, no acionamento de profissionais constantes em banco de consultores especialistas para atuação em questões específicas das redes solidárias e na coordenação do sistema de monitoramento da gestão das Cooperativas participantes.

A base de serviços de apoio à rede de cooperação solidária de caminhoneiros autônomos será constituída por uma equipe de profissionais especializados, para planejamento e implementação das ações previstas nos planos de negócios e assim desempenhará as ações com vistas a viabilizar o alcance dos objetivos. Atuará de forma a subsidiar as decisões do conselho gestor da rede e trabalhará em conjunto com o mobilizador local. Estes serão conjuntamente responsáveis pela alimentação do sistema de monitoramento do projeto.

4.1. LOTE 01 - 4.2 Contratação de profissional na área de contabilidade para suporte às cooperativas singulares

Atribuições: Contratação profissional especializado em contabilidade para suporte às cooperativas singulares, com assessoria na administração de tributos e obrigações acessórias, elaboração de demonstrações contábeis e consolidação de balancetes, garantindo a identificação de divergências e recomendação de melhoria nos processos.

Forma de contratação e carga horária: Contratação em CLT por tempo determinado de 08 (oito) meses, com carga horária de 44 horas semanais de segunda à sexta. Os pagamentos mensais serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades prevendo análise e aprovação da coordenação do projeto.